ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO XII - NP 07.02 - RESSARCIMENTO VALORES CONTIGENCIADOS NOS CONTRATOS REFERENTES Á LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 13º SALÁRIO

Empresa:
Nº Contrato:
Processo nº: **Protocolo:**

Nº	Empregado	Função	Escala (quando houver)	Admissão na empresa	Lotação no contrato		Remuneração (1)	13º Salário - 2ª parcela				Encargos (2)	TOTAL A LIBERAR
					Inicial	Final		Qte de avos	Valor 13º Salário	Valor 1ª parcela já pago	Valor 2ª parcela	0,00%	
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
									-		-	-	-
TOTAL									-	-	-	-	-

Declaro para os devidos fins que a relação acima apresenta apenas FUNCIONÁRIOS EFETIVOS no contrato (excluiu-se os funcionários que cobrem FÉRIAS) e declara-se ainda que não houve qualquer solicitação dos funcionários elencados acima anteriormente. Por ser verdade, SOLICITO a liberação do valor pleiteado na planilha.

Data: ___ /___ /____ _____

(empresa contratada)

Declaro que, conforme tabela acima, a relação de funcionários que fazem jus aos encargos trabalhistas, e que a quantidade de meses que serviu de base para o cálculo deste encargo, está em conformidade, estando a empresa apta a receber os valores provisionados pelo Tribunal de Justiça na execução deste Contrato em decorrência do que foi estabelecido pela Resolução CNJ que trata da matéria.

Data: ___ /___ /____
Nome do Gestor do Contrato: _____
Assinatura do Gestor do Contrato: _____

LEGENDA:

(1) A remuneração a ser informada deve corresponder ao valor que está sendo retido.

(2) O percentual é obtido pela multiplicação do percentual do grupo A pelo percentual da rubrica 13º salário.

Obs: Tais percentuais constam na proposta apresentada na licitação, bem como nas retenções mensais, no momento do pagamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - A empresa deverá preencher apenas os campos que não contém fórmulas e o percentual informado no item 2 na legenda acima.

2 - A empresa só faz juz aos encargos do 13º salário no momento da 2ª parcela.